



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 551, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento de servidora Pública Municipal durante o período de trâmite do Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 158 da Lei Complementar n.º 003/1996;

Considerando o Ofício n.º 040/2022 da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria 316, de 25 de maio de 2022,

RESOLVE

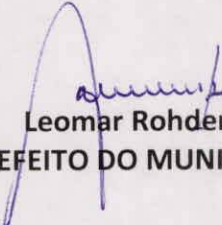
Art. 1.º Conceder, Afastamento Preventivo, pelo período compreendido de 16 a 26 de agosto de 2022, ao servidor **Anderson Rafael Lunelli**, matrícula funcional n.º 9561-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Determinar que o servidor citado no artigo 1º desta Portaria deverá ficar sobre aviso para atender as eventuais convocações da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria 316/2022, visando concluir o processo instaurado.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Electronico Nº 2656
de 26/08/22 FL. _____
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Pato Bragado/PR 24 de agosto de 2022.

Ofício nº 040/2022 – CPA

Ao Excelentíssimo Senhor

Leomar Rohden

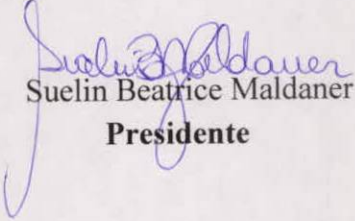
Prefeito do Município de Pato Bragado/PR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Procedimento Administrativo 023/2022, que tem a finalidade de referente ao pedido de exoneração do servidor público matrícula funcional n.º 9561-3/1, Anderson Rafael Lunelli, do cargo de provimento efetivo, com fundamento no art. 36 da Lei Complementar nº 003/1996, venho solicitar a Vossa Senhoria o que segue:

Com base no artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, afaste o servidor Anderson Rafael Lunelli até o dia 26/08/2022, quando o averiguado passará pela primeira consulta com médico psiquiatra.

Termos em que pede deferimento.


Suelin Beatrice Maldaner
Presidente

DEFERIDO

LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO